



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 095/90
Em 12 de junho de 1990
Autor Ver. Félix Araújo Filho

EMENTA: Faz denominação de Creche Municipais
das outras providências.
(ISOLINA FIGUEIREDO)

DISTRIBUIÇÃO

Ao Secretário, vr.
José Luiz Junior,
para emitir parecer

Em, 18.06.90

Félix Araújo Filho
Presidente-Relat

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S.S. Câmara Municipal 14 de 6 de 1990

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 23 de 07
de 1990 em 1ª. votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 31 de 07
de 1990 em 2ª. votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

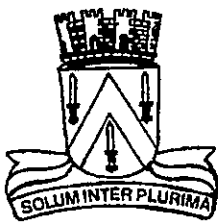
REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de ____ de ____
de 19 ____.

S.S. Câmara Municipal, ____ de ____ de 19 ____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 095120

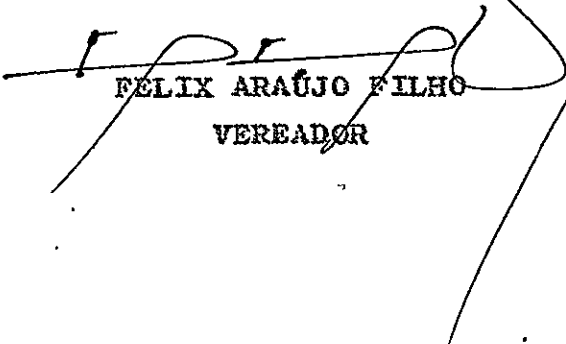
EMENTA: Faz denominação de
Creche Municipal e
dá outras providen-
cias.

ART. 1º - Fica denominada de ISOLINA FIGUEIREDO uma das
novas creches do Município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Campina Grande "CASA DE FE-
LIX ARAÚJO", em 11 de junho de 1990.


FELIX ARAÚJO FILHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

De tradicional família paraibana, Dona ISOLINA FIGUEI-
RÊDO foi casada com Dr. JOÃO FIGUEIREDO, nome de ampla atua-
ção nos meios políticos e sociais da cidade. Da união nas-
ceram vários filhos todos com destacada participação na comu-
nidade, destacando-se entre outros, a escritora Terezinha Figue-
irêdo e o médico Newton Figueiredo, profissionais de reconhe-
cida competência.

Dona ISOLINA VITAL FIGUEIRÊDO foi esposa e mãe dedica-
díssima. Personalidade forte, mas com a suavidade que carac-
teriza os espíritos superiores, soube orientar e conduzir a
sua família nos caminhos da dignidade e do trabalho, deixan-
do frutos que orgulham e enaltecem a cidade conterrânea.

O AUTOR.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 95/90
AUTOR: Félix Araújo Filho

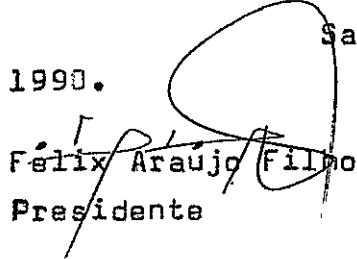
Relator: José Luiz Junior

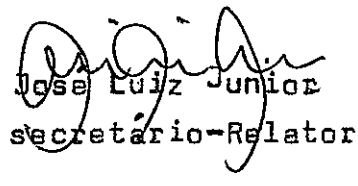
Temos em nossa Comissão de Justiça, Projeto de Lei nº 95/90, de autoria do vr. Félix Araújo Filho, que denomina de creche municipal e dá outras providências, para emitir o devido parecer.

Visa a presente propositura denominar de ISOLINA FIGUEIREDO, uma das novas cheche desta cidade.

A matéria é constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, sendo assim, somos pela sua tramitação, pelo plenário da Casa.

Sala das Comissões Permanentes, em 18 de junho de 1990.


Félix Araújo Filho
Presidente


José Luiz Junior
Secretário-Relator

Ary Ribeiro
membro

mvs/